



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM 099 / 2013

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra 025 da zona 05, do bairro Parque Jardim Capitão Silva.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZR2 (Zona Residencial Dois), passando à condição de ZR1 (Zona Residencial Um), nos termos da Lei n.o 2.418, de 18 de novembro de 1988, a quadra 025 zona 05, no bairro Parque Jardim Capitão Silva, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que ora se apresenta visa tão somente adequar a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, alterando o zoneamento da quadra citada de forma correta, visando informar a realidade da população ali existente, e atender a demanda de novas construções no local.

Divinópolis, 23 de julho de 2013

Marcos Vinícius Pereira



“PARCERIA E RESULTADO”

marquinho.clementino@camaradiv.mg.gov.br